Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

19093
26 DEZ 2024

OFÍCIO Nº 342/2024

Piraí, 26 de Dezembro de 2024.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia da Portaria n° 112/2024 a 117/2024, para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Exmo. Sr.
Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal de Piraí - RJ

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 112/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01821/2024**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, a servidora **Suzane Schuwarz de Souza**, Matr. 2029-0, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-A para III-L, retroativamente a partir de **26 de Setembro de 2024**,

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

PORTARIA Nº 113/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01833/2024**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, a servidora **Nathalia Lamon Lopes**, Matr. 2028-9, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-A para III-L, retroativamente a partir de **01 de outubro de 2024,**

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 114/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01832/2024**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, ao servidor **Carlos Leonardo Oliveira Silva**, Matr. 2020-1, Procurador Jurídico, passando da Faixa V-A para V-L, retroativamente a partir de **01 de outubro de 2024,**

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Herminio da Silva Carvalho

Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

PORTARIA Nº 115/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 2169/2024**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal**, ao servidor **Marcelo Valoni Lima Junior**, Matr. 2026-7, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-A para III-B, retroativamente a partir de **01 de Outubro de 2024**,

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 116/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 1909/2024**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, ao servidor **Luís Claudio Cotta Barra**, Matr. 2030-1, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-A para III-L, retroativamente a partir de **21 de Outubro de 2024**,

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Herminio da Silva Carvalho

Presidente

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 117/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 02109/2024**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, a servidora **LORRAYNE DE OLIVEIRA**, Matr. 2086-7, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-G para III-L, retroativamente a partir de **28 de Novembro de 2024**,

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500